



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano VI • Nº 1.010 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02
GUARAI-PREV	03
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02

NOTIFICADA: RNA LIMA - EIRELI
CNPJ: 04.705.939/0001-02
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA LIMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 015/2019
TOMADA DE PREÇO: 006/2019
CONTRATO DE REPASSE CEF: 862851/2017 **OPERAÇÃO:** 1047554-55

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, neste ato representada pela Gestora Lires Teresa Ferneda, CPF nº 577.537.171-20, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa R N A LIMA - EIRELI, localizada no Setor Piassava (Av. B-05 esq. c/ Av. Dona Josefa M. dos Santos, Município de Guarai – TO) local objeto da construção da quadra de esportes, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, realizar a retomada da obra, uma vez que houve pagamento de medição a 15 dias, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo nº. 015/2019, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

Guarai – TO, 01 de outubro de 2020.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

LEI Nº 743/2020-DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua Antenor Duarte Vilela, nº. 1331, Barretos – SP, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em duas parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagas nos meses de setembro e outubro do ano 2020, para custear despesas com a manutenção da referida instituição.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá proceder à prestação de contas anualmente das quantias recebidas, fazendo-a até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, tudo em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, através de Decreto do Executivo, cujo ato já fica autorizado a baixar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, ainda, as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2020-DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 638/2016, DEFININDO NOVA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARAI/TO E SOBRE A RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do art. 48 da Lei Municipal nº 638/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. (omissis)

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos efetivos ou em gozo de benefícios temporários, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;”

§ 1º. A cobrança da contribuição previdenciária de que trata o artigo 48 da Lei Municipal 638/2016, somente poderá ser exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente depois de decorridos 90 (noventa dias) da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do artigo 195 da Constituição Federal.

§ 2º. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota de contribuição dos servidores ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas em vigência.

Art. 2º. Aplica-se ao GUARÁ PREV, as normas de observância obrigatória contidas nos §§ 2º e 3º do Art. 9º da Emenda Constitucional nº. 103 de 13/11/2019.

§ 1º. Os benefícios do GUARÁ PREV ficam limitados às Aposentadorias e Pensão por Morte.

§ 2º. O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença), auxílio-reclusão, salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelos órgãos empregadores e não correrão à conta do GUARÁ PREV.

§ 3º. Os valores pagos pelos órgãos empregadores referentes aos benefícios descritos no parágrafo anterior não poderão ser deduzidos dos valores das contribuições previdenciárias devidas ao GUARÁ PREV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2020.

Lires Teresa Fernalda
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2020

Processo: 054.2.031/2020

Pregão Presencial 031/2020

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: CECI DECOR LTDA-ME, CNPJ sob nº 26.797.971/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática em geral, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamentos e Unidades Escolares Vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Cecilia Cardoso de Oliveira Montovani

Data de Assinatura: 29/09/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
7	TELA DE PROJEÇÃO 150X210CM	TOMATE	10	UN	720,0000	7.200,00
13	BATERIA DE LITHIUM 3	ELGIN	20	UN	3,20	64,00
24	CONECTORES RJ45 CONECTOR MACHO	FORTREK	100	UN	0,56	56,00
29	LIMPA CONTATO SPRAY 180 ML	ORBI	5	UN	13,04	65,20
30	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 FEMEA	HYX	2	UN	64,768	129,536

31	ALICATE CRIMPADOR RJ11-RJ12-RJ45	HYX	2	UN	64,768	129,536
32	TESTADOR DE CABO RJ11/RJ45	FORTREK	2	UN	28,80	57,60
Total						7.701,872

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2020

Processo: 054.2.031/2020

Pregão Presencial 031/2020

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ sob nº 31.170.141/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática em geral, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamentos e Unidades Escolares Vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Jose Lauriano Sobrinho Junior

Data de Assinatura: 29/09/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
18	GRAVADOR INTERNO CD DVD	MULTILASER	10	UN	85,83	858,30
23	ADAPTADOR DE TOMADAS UNIVERSAL	FOX	20	UN	13,67	273,40
25	CONECTOR REDE RJ45 FEMEA COM CAIXA LOGICA	FOX	50	UN	19,00	950,00
33	ESPIRADUTO DE PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CABOS	MULTILASER	1	UN	134,33	134,33
35	PASTA TÉRMICA	MULTILASER	1	UN	25,58	25,58
41	ADAPTADOR USB WIFI 300MBPS 2 ANTENAS	MULTILASER	150	UN	153,33	22.999,50
Total						25.241,11

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2020

Processo: 054.2.031/2020

Pregão Presencial 031/2020

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática em geral, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamentos e Unidades Escolares Vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Eloisio Lusía de Sousa Damacena

Data de Assinatura: 29/09/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
4	MOUSE ÓPTICO USB PRETO	MULTILASER/MO300	50	UN	11,70	585,00
12	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	MULTILASER/W1221	15	UN	35,93	538,95
16	CABO USB 2.0 AXB PLUSCABLE PC-USB1801	MULTILASER/W1026	10	UN	11,30	113,00
19	MEMORIA DDR3 1.333MHZ 4GB	MULTILASER/MM410	20	UN	171,63	3.432,60
21	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	MULTILASER/GA150	20	UN	91,25	1.825,00
39	SUPORTE PARA GABINETE	MULTILASER/AC019	100	UN	54,41	5.441,00
42	SCANNER DE MESA	BROTHER/ADS2200	2	UN	3.033,00	6.066,00
Total						18.001,55

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2020

Processo: 054.2.031/2020

Pregão Presencial 031/2020

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ sob nº 30.313.649/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática em geral, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamentos e Unidades Escolares Vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME.



Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Eryka Cassia de Oliveira

Data de Assinatura: 29/09/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
3	PROJETOR MULTIMÍDIA	EPSON / W42	10	UN	4.365,20	43.652,00
17	FONTE ATX 500W	ONE POWER / MP500W3-I	100	UN	270,70	27.070,00
22	TOMADA TIPO BENJAMIM T NOVO 3 TOMADAS	MULTILASER / WI217	20	UN	10,05	201,00
27	HD INTERNO 500GB	SEAGATE / ST500LM	20	UN	208,60	4.172,00
34	CABO DE VIDEO VGA	MULTILASER / WI208	10	UN	36,75	367,50
37	ASPIRADOR DE PÓ	MULTILASER / HO082	2	UN	213,63	427,26
43	AUTO TRANSFORMADOR 1000VA 110 220/220 110	INDUSAT / 1010VA	20	UN	107,49	2.149,80
Total						78.039,56

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2020

Processo: 054.2.031/2020
Pregão Presencial 031/2020

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ sob nº 21.488.843/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática em geral, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamentos e Unidades Escolares Vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Jerônimo Gomes da Silva

Data de Assinatura: 29/09/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
1	NOTEBOOK	POSITIVO	70	UN	5.090,0000	356.300,00
2	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA	HP	10	UN	1.700,00	17.000,00
5	TECLADO USB PRETO	MULTILASER	50	UN	25,50	1.275,00
6	HD EXTERNO 2TB	WD	5	UN	558,00	2.790,00
8	NOBREAK 1400VA	RAGTECH	15	UN	753,00	11.295,00
9	NOBREAK 700VA BI-VOLT	RAGTECH	85	UN	535,00	45.475,00
10	MONITOR LCD 19"	HQ SCREEN	50	UN	559,00	27.950,00
11	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR I5	BELMICRO EASYPC	100	UN	4.340,00	434.000,00
14	CABO DE REDE 305 MT	FURUKAWA	4	UN	1.050,00	4.200,00
15	CABO DE REDE 200 MT	MEGATRON	3	UN	530,00	1.590,00
26	SWITCH 24 PORTAS	INTELBRAS	8	UN	2.970,00	23.760,00
28	BATERIA SELADA 7 AMPERES 12V (NOBREAK)	UNICOBIA	20	UN	123,00	2.460,00
38	PRINT SERVER	TPLINK	25	UN	478,00	11.950,00
40	PLACA MAE GIGABYTE OU SIMILAR P/PROCESSADOR INTEL	PCWARE	20	UN	689,00	13.780,00
Total						953.825,00

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2020

Processo: 054.2.031/2020

Pregão Presencial 031/2020

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO.

Contratada: STORTE E FONTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.027.126/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática em geral, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamentos e Unidades Escolares Vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Higor Kayako Costa e Silva

Data de Assinatura: 29/09/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
20	MEMORIA RAM DDR2 1.333MHZ 2GB	KINGSTON	25	UN	239,90	5.997,50
Total						5.997,50

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

GUARÁI-PREV

PORTARIA N.º 10/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidora Srª. MARIA ADÁLIA GUIMARAES COELHO FREIRES.”

A Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO do GUARAI-PREV, Fundo **Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí - TO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Srª. MARIA ADÁLIA GUIMARAES COELHO FREIRES, portadora da cédula de identidade RG n.º 67.685, inscrito no CPF sob o n.º 588.813.601-87, efetiva no cargo de PROFESSOR(A) 40H EFETIVO NIVEL III, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 4.099,27 (quatro mil noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2020.04.09463P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 01 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRETS TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE MATINHA - ASDECOM, associação sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento comunitário, melhorias, oportunidades, assistência técnica e social e outros aos associados, estabelecida na Avenida Principal S/N, na comunidade Matinha, distrito de Guaraí, Estado de Tocantins, obedecendo o disposto no Capítulo IV, do Estatuto Social da entidade, CONVOCA os associados, para se reunirem em Assembléia Geral, (extraordinariamente), a realizar-se na sua sede social, situada na Avenida Principal, S/N, às 15 horas prevista para a primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, 2ª Convocação com 2/3 dos associados e as 16 horas com a presença de qualquer número de associados, no dia **09 de outubro de 2020**, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Escolha da Diretoria Executiva e escolha do Conselho Fiscal;
- 4 – Retorno das Atividades Associativistas.

Matinha Guaraí – TO, 01 de outubro de 2020.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA
COMUNIDADE MATINHA - ASDECOM

